



Paço Municipal: Praça Padre Aurélio Basso, 378

CNPJ 75.845.503/0001-67

CEP 86.630-000

Fone / PBX (43) 3675-8000

ESTADO DO PARANÁ

Fax (43) 3675-8021

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.473/2011

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar área rural em área urbana no Município de Centenário do Sul.

VERALICE PAZZOTTI, Prefeita Municipal do Município de Centenário do Sul - PR, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 3º, inciso I da Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei Municipal:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em área urbana a área rural de terras medindo 145.360,00 metros quadrados, ou seja 14,536 hectares, constante de parte do lote nº 3-C, da gleba nº 03, da Colônia Centenário, situado neste Município e Comarca com a denominação de "Sítio Nossa Senhora das Graças".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação.

Centenário do Sul, 17 de Janeiro de 2011.


VERALICE PAZZOTTI

Prefeita Municipal.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRADO

No Livro Nº _____ Em _____/_____/20____.

da Página Nº _____

PUBLICADO

Trabalhos do Nôas
JORNAL
Em 19 de 01 de 2011.